



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e vinte e quatro minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 52ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600118-57.2024.6.10.0111

Procedência: Bequimão - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de Prefeito - Eleições 2024

1º Recorrente: Coligação "Pra Bequimão seguir em frente"

Advogados: Drs. Rodrigo Pires Ferreira Lago - OAB/MA 6.148, Raimundo Nonato Ribeiro Neto - OAB/MA 4.921, Abdon Clementino de Marinho - OAB/MA 4.980

2º Recorrente: Ivaldo Oliveira

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

3º Recorrente: Antônio José Martins

Advogados: Drs. Rodrigo Pires Ferreira Lago - OAB/MA 6.148, Raimundo Nonato Ribeiro Neto - OAB/MA 4.921, Abdon Clementino de Marinho - OAB/MA 4.980

Recorrida: Coligação "Juntos pela renovação"

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Filipe Farias Correia - OAB/MA 16.225, Luís Guilherme Ramos Siqueira - OAB/MA 6.729, Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636, Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310, Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deferiram o ingresso de Ivaldo Oliveira como assistente simples; e, no mérito, deram provimento aos recursos para reformar a sentença recorrida, julgando improcedente a impugnação e deferindo o registro de candidatura de Antônio José Martins ao cargo de Prefeito do Município de Bequimão nas Eleições 2024, afastando as multas aplicadas aos recorrentes Ivaldo Oliveira e Antônio José Martins, mantendo apenas a sanção pecuniária arbitrada à Coligação "Pra Bequimão Seguir em Frente", nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Abdon Clementino de Marinho (OAB/MA 4.980), pelo terceiro recorrente; Rodrigo Pires Ferreira Lago (OAB/MA 6.148), pelo primeiro recorrente; e Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756), pela coligação recorrida.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600210-06.2024.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Unidos pela terra" de Barreirinhas

Advogado(a)s: Dr(a)s. Haroldo Cavalcante Coelho - OAB/PI 6.788, Anne Cristine Silve Cabral - OAB/PE 39.061

Recorrido: Marcus Vinícius Vale Lima

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870, Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Interessados: Daniel Moreira Rocha Junior, Coligação "Barreirinhas de todos nós", Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Barreirinhas, Partido Democrático Trabalhista - PTB de Barreirinhas, Partido Liberal de Barreirinhas, Partido Progressista - PP de Barreirinhas, Federação PSDB/Cidadania, Partido Republicanos (Antigo PRB) de

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Sustentações orais da advogada Anne Cristine Silve Cabral (OAB/PE 39.061), pelo recorrente; e do advogado Márcio Endles Lima Vale (OAB/MA 6.430), pelo recorrido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600196-70.2024.6.10.0040

Procedência: Paulino Neves - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024.

1ª Recorrente: Denise Cristina Gomes Pinheiro

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

2ª Recorrente: Roberto Silva Maues Prefeito

Advogado(a)s: Dr(a)s. Rodolfo Regis Nogueira Cabral - OAB/MA 10.636, Paulo Santos Mello - OAB/TO 12.992, Lucas de Castro Oliveira - OAB/TO 10.205, Amanda Sobreira Lima de Sousa - OAB/TO 5.967, Hannah Saraiva Ferreira - OAB/PR 88.281, Emanuella Ribeiro Barth - OAB/PR 113.797, Carlos Eduardo Silva Rodrigues - OAB/MA 23.392, Rafael Martins Estorilio - OAB/DF 47.624, Marlon Jacinto Reis - OAB/MA 4.285

Recorrido: Raimundo de Oliveira Filho

Advogado(a)s: Dr(a)s. Esdras da Silva Guedelha - OAB/MA 5.542, Gabriella Mendes Menezes - OAB/MA 20.050

1ª Interessada: Coligação "Paulino Neves No Rumo Certo"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Esdras da Silva Guedelha - OAB/MA 5.542, Gabriella Mendes Menezes - OAB/MA 20.050

2ªs Interessados: Partido Republicanos de Paulino Neves, Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade - SD de Paulino Neves

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso, rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentações orais do advogado Marlon Jacinto Reis (OAB/MA 4.285), pelo recorrente; e da advogada Gabriella Mendes Menezes (OAB/MA 20.050), pelo recorrido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600282-39.2024.6.10.0073

Procedência: Urbano Santos - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura ao Cargo de Vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogado: Dr. Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves - OAB/MA 28.932

Recorrida: Maria da Natividade Correa Nunes

Advogados: Drs. Luís Francisco Rodrigues Lima - OAB/MA 19.173, Christian Silva de Brito - OAB/MA 16.919

Interessado: Diretório Municipal do Partido Podemos

Advogado: Dr. Luís Francisco Rodrigues Lima - OAB/MA 19.173

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão que deferiu o pedido de registro de candidatura de Maria da Natividade Correa Nunes para concorrer ao cargo de vereadora, no município de Urbano Santos, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que deu provimento, para indeferir o pedido de registro de candidatura.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-15.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

1ª Recorrente: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal)

2ª Recorrente: Coligação "Com a força de Deus e do povo"

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes - OAB/MA 8.245

Recorrido: Alex Cruz Almeida

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Interessados: Coligação "Com amor e trabalho a gente avança", Federação PSDB/Cidadania

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, após o voto do relator de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, não conhecendo do recurso da Coligação "Com a força de Deus e do povo", por intempestivo e, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, conhecendo do recurso do Ministério Público da 66ª Zona Eleitoral para negar-lhe provimento e deferir o registro de candidatura de Alex Cruz Almeida ao cargo de prefeito de Lago Verde; e do voto divergente do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, dando provimento ao recurso do Ministério Público, para indeferir o registro de candidatura do recorrido. Os Juízes Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha acompanharam o voto do relator e os Juízes José Valterson de Lima e Ferdinando Serejo Sousa acompanharam a divergência.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-70.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - MA

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Impugnação a Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargante: Evandro Alves da Silva

Advogada: Dra. Amanda Letícia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894

Embargado: Valdevino Cabral Filho

Advogado(a)s: Dr(a)s. José Alberto Santos Penha - OAB/MA 7.221, Luciana Christina Guimarães Lossio - OAB/DF 15.410, Daniela Marocolo Arcuri - OAB/DF 18.079, Rodrigo Leporace Farret - OAB/DF 13.841, Diego Rangel Araújo - OAB/DF 56.315, Humberto Borges Chaves Filho - OAB/DF 61.043, Bruna Lossio Pereira Marinho - OAB/DF 45.517

Interessados: Federação PSOL/Rede, Diretório Municipal do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Coligação "Santa Inês, estamos aqui por você"

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-37.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular, mediante banner com efeito visual de *outdoor* - Eleições 2024

Recorrentes: Luís Felipe Oliveira de Carvalho, Pedro Felipe Santos Bringel Martins, Coligação "Pra Fazer Muito Mais" de Santa Inês

Advogadas: Dras. Mariana Costa Heluy - OAB/MA 14.912, Hanna Andressa Souza da Silva - OAB/MA 13.994

Recorrida: Coligação "Unidos por amor a Santa Inês"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Emílio Carlos Murad Filho - OAB/MA 12.341, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiane Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Vitória Nava Borges - OAB/MA 28.894, Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima - OAB/MA 22.861

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento apenas para reduzir para o mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor da multa solidária por propaganda irregular mediante uso de outdoor, mantendo-se o valor da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por descumprimento da decisão judicial, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600158-88.2024.6.10.0030

Procedência: Guimarães - MA

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Coligação "Somos todos Guimarães"

Advogado: Dr. Gabriel Aranha Cunha - OAB/MA 21.913

Interessada: Antonia Augusta de Azevedo Nogueira

Advogado: Dr. Gabriel Aranha Cunha - OAB/MA 21.913

Embargados: José Ribamar Fonseca Silva, Federação PSDB/Cidadania

Advogado: Dr. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal receberam os embargos como agravo e deram-lhe provimento, para que seja julgado o recurso eleitoral, nos termos do voto divergente do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida Araujo (Relator), que votou pelo provimento do agravo interno, mantendo a decisão que não conheceu do recurso eleitoral apresentado pela ora agravante.

Registra-se a presença do estudante do Curso de Direito da Faculdade Estácio: Marcos Araujo da Silva; do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Elias Lopes de Mesquita Gomes e Louise Emanuelle Pereira Guerreiro; e do(a)s estudantes do Curso de Direito da Faculdade Idea: Jamilly Alves de Sousa Nunes, Lehan Mota Trovão, Luciana Costa Silva, Isa Cristina Ramos Coelho Silva, Ana Geila Silveira Correa, Washington Costa Pessoa, Danielle de Castro Carvalho, Luzyreide Algarves Rocha, Arlete de Brito Abreu, Allyson Ferreira Pereira, Vanessa Pires Amorim Azevedo, Francisco Costa da Silva, Gutemberg Sousa Melo, Adailton André Sousa Morais, Allana Raquel Leite Costa Silva, Bianca Regina Almeida Franco, Marcio Augusto Ribeiro Sant'Ana, Lilia Raquel Silva de Negreiros, Hellen Silva Evangelista Pinto, Ingrid Maria Britto Santos, Kallytta Vitória Andrade de Melo, Tirza Gabrielle Nicacio Ribeiro, Thiago André Mendes Costa, Genilton Sebastião Silva Ferreira, Wanessa Kellen Teixeira Costa, Emily Bouéres Lages, Waydsonjone Sousa Alves, Maria Eduarda Silva Costa, Beatriz Souza Bezerra, Marcio Robert Feitosa de Araújo, Jakelline Mendes Lopes de Castro Aragão, André Luís Samenezes Lima, Camila Fernanda Castro Rocha, Marilys Rabelo Barbosa, Maria da Gloria Silva de Oliveira, Joyce Caroline de Souza Peres, Aline Lindoso Diniz, Rafaela Ericeira do Lago, Kevin Willy Sato Toda, Mirna Brito Ferreira, Teiciane Tomaz de Sousa Queiroz, Dayane Caroline Macario Nascimento e Julia Cecylia Sétimo Bacelar Silva. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas e dezessete minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 04/11/2024, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 04/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 05/11/2024, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/11/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2326391** e o código CRC **A07C2021**.

0016679-38.2024.6.27.8000 2326391v2